



ESTADODOPARANÁ

EGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA

OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

CPF: 441.505.129-49

Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08

Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.con

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, nos termos do art 19 § 1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente cópia reprográfica de Inteiro Teor da Matrícula número 14.905, datada de 28 de Janeiro de 2014, conforme imagem abaixo:



ESTADO DO PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR REGISTRO GERAL

Matrícula Nº 14.905

Registrador: AGOSTINHO CARLOS THON

MATRÍCULA SOB Nº 14.905 - DATA 28 de Janeiro de 2014. IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO SOB N.º 05 (CINCO), DA QUADRA Nº. 15 (QUINZE), DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PORTAL DO SERTÃO", DESTA CIDADE, SEM BENFEITORIAS, COM A AREA DE 220,95 M2, com as seguintes medidas e confrontações (Observadas de fora para dentro):- À frente confrontando com a Estrada Municipal, numa extensão de 10,01 metros. Os fundos confrontando com o Lote 06 da Quadra 15, numa extensão de 10,00 metros; O lado direito confrontando com o Lote 03 da Quadra 15, numa extensão de 21,92 metros; O lado esquerdo confrontando com o Lote 07 da Quadra 15, numa extensão de 22,27 metros. Conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engº Civil Sergio Cruz, CREA PR 21.588-D e pela Arquiteta memoriai descritivo etaborado pero Eng CATA PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE Mariana Andretto Balloni, CAU-PR 72-103-4. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR., pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.910.900/6001_38, com sede à Praça Getúlio Vargas, n.º 60, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Matricula pº 14.627, deste oficio. PROTOCOLO: Nº 47.237, de 27/01/2014. O referido é verdade e douté. Jaguariaiva, 28 de Janeiro de 2.014. O OFICIAL:

AV.1/14.905:- Procede-se a esta averbação para constar que o nome corpeto do LOTEAMENTO do imóvel da presente matrícula é: "LOTES URBANIZADOS PORTAL DO SERTÃO", e não estino constou. O referido é verdade e dou fé Jaguariaiva, 12 de Fevereiro de 2.014. O OFICIAL

R.2/14.905:- PROTOCOLO: Nº 56.589 de 14/04/2020. Nos termos da Escritura Pública de Dação em Pagamento lavrada em 13/01/2017 às fls. 145/172, do livro n.º 0352-E, das Notas do Tabelionato desta cidade, o imóvel constante da presente matricula foi adquirido em sua totalidade pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CNPJ 72.376.916/0001-51, com sede à Rua Leônidas Ferreira de Barros, nº 12, Cidade Alta, nesta cidade, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. VALDEMIR FERREIRA, brasileiro, casado, pastor evangélico, filho de Braulino Ferreira e Dinoria Ferreira, não possui endereço eletrônico, RG 6.123.379-2-SSP/PR, CPF 808.387.909-68, residente e domiciliado à Rua Alfredo de Carvalho da Silva, nº. 62, Jardim Primavera, nesta cidade; por dação em pagamento feita pelo MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR., já qualificado; pelo preço de R\$ 37.522,58 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), não havendo condições. Documentos apresentados na escritura: Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, emitida em 13/12/2016; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida em 14/04/2020; Certidão Negativa de Distribuição Civel e Criminal das Seções Judiciárias Federais do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, emitida em 06/01/2017, pela Justiça Federal da 4ª Região; Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas emitida em 13/12/2016, pela Justiça do Trabalho, Certidão Positiva de Ações Trabalhistas do 1º Grau, emitida em 13/12/2016, pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, Certidão Positiva de Distribuição Cível, Executivo Fiscal, emitida em 20/12/2016, pelo Cartório Distribuidor e Anexos desta Comarca; Oficio nº 23/2016, datado de 01/06/2016; Oficio nº 1724/PGM/16, datado de 24/11/2016; Guia de recolhimento ITBI isenta conforme artigo 150, VI, "a" da CF; Guia de Recolhimento FUNREJUS Isenta conforme artigo 3°, VII, "b" nº 17 da Lei Estadual nº 12.216/98. O outorgado adquirente dispensa a apresentação das demais certidões exigidas, tendo pleno outorgado adquirente dispensa a apresentação das demais certidões exigidas, tendo pleno conhecimento das certidões emitidas na forma positiva e pleno conhecimento da lei 7.433/85 regulamentada pelo decreto 93.240/86. Inscrição Imobiliária n.º 11.03.006.0015.0005.000.000. Através de consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, cujos relatórios recebeu os seguintes códigos HASH: 67c3. 307c. 0134, 683f. dbec. 48d6. a0d0. 0592. 34ac. 8a41 e HASH: 684f. a0d0. 0592. 34ac. 8a41 e HASH: 684f. a0d0. 0592. 34ac. 8a41 e 3ac3. ffcb. e85a. ed03 be03. 889b. 2542. 11b6. 57ed. 15fe, constatou-se a disponibilidade dos bens



ESTADODO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA

OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

CPF: 441.505.129-49

FICHA 1 - verso

Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08 Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 14.905.R.2

2020.	O OFICIAL:-	utorgada adquirente. EMITIDA A DOI. SELO DIGITAL 1 PpLG. NaUne Deste: 3510,00 VRC - R\$ 677,43 - SELO F 3,87. O referido e verdade e dou fé Jaguariaiva, 19 de Maio
		•
	7	
		*
	*	
		*
	2.0.11	
		*
		•

Emolumentos:

01 Selo...... R\$ 4,67 - 24,19 VRC



ESTADODOPARANA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA

OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

CPF: 441.505.129-49

Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08 Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com

Total: R\$ R\$ 4,67

Bruna Caroline Soares da Silva/.

O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva - PR, 19 de Junho de 2020.



[] Agostinho Carlos Thon - Oficial Titular [] Bibiana Thon - Oficial Substituta [] Bruna Caroline Soares da Silva - Escrevente [] Felipe Leite Cunha - Escrevente

Certidão válida por 30 dias

"Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude"